



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 989/2000.

MENSAGEM: Nº 029 DE 2000.

LIDO EM: 25/09/2000.

TOTAL DE PÁGINAS: 23.

ASSUNTO:- Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, para o exercício financeiro de 2.001.

AUTORES: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 13/12/2000.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 14/12/2000.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 21/12/2000.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21/12/2000, SOB O Nº 3.140.**

**Ofício de Encaminhamento nos dias 14/12/2000 sob o nº
920/2001/DAB*.**

LEI Nº 906/2000.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDÍ
ESTADO DO PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO
CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILITAR
SEÇÃO DE SARANDI

PROJETO DE LEI

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.001

ADMINISTRAÇÃO JULIO BIFON



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 12/10/2002
POR J. AMARAL

PROJETO DE LEI Nº 989/00

SÚMULA: Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, para o exercício financeiro de 2.001.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, para o exercício de 2.001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas, estima a RECEITA em R\$. 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA				
1.1.	RECEITAS CORRENTES				
	Receita Tributaria	R\$	20.000,00		
	Receita Patrimonial	R\$-	5.000,00		
	Transferencias Correntes	R\$.	80.000,00	R\$	105.000,00
1.2.	RECEITAS DE CAPITAL				
	Transferência de Capital	R\$.	170.000,00	R\$.	170.000,00
	TOTAL DA RECEITA			R\$.	275.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

6000	FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DA PM DO PARANA			R\$.	275.000,00
6001	Administração	R\$-	55.000,00		
6002	Serviços operacionais	R\$-	220.000,00		
	TOTAL DA DESPESA			R\$.	275.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



Nº 989/00

Art. 4º - O Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total de despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2000.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal



FUNREBOM-FUNDO DE REEQ.DO C.BOMBEIRO-PM SARANDI

Nº 989/00

ADENDO II A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 1

DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	VALOR	VALOR	DESPESA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTARIA	20.000,00		DESPESAS DE CUSTEIO	78.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00				78.000,00
TRANFERENCIAS CORRE	80.000,00				
		105.000,00	SUPERAVIT		27.000,00
TOTAL		105.000,00	TOTAL		105.000,00
SUPERAVIT ORC-COR		27.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	197.000,00	
TRANFERENCIAS DE C	170.000,00				197.000,00
		170.000,00			
TOTAL		197.000,00	TOTAL		197.000,00
***** RESUMO *****					
RECEITAS CORRENTES	105.000,00		DESPESAS CORRENTES		78.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00		DESPESAS DE CAPITAL		197.000,00
TOTAL	275.000,00		TOTAL		275.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 MARCOS ANT. ROCCO
 CRCPA N. 11453



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
 LEI 4320/64-ANEXO 2 RECEITA
 RESUMO GERAL DA RECEITA

Nº 989/00

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTES	CAT ECONOMICAS
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES			105.000,00
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			20.000,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS		20.000,00	
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.000,00		
1.1.2.2.02.00	TAXAS DE SERVICOS DIVERSOS	20.000,00		
1.1.2.2.02.11	TAXA DE VISTORIA	20.000,00		
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			5.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIARIOS		5.000,00	
1.3.2.4.00.00	RENDAS POR APLICACOES NO MERCADO FI NANCEIRO	5.000,00		
1.3.2.4.02.00	RECURSOS DO FUNREBOM	5.000,00		
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			80.000,00
1.7.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		80.000,00	
1.7.1.3.00.00	TRANSF. DO MUNICIPIO	80.000,00		
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			170.000,00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			170.000,00
2.4.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		170.000,00	
2.4.1.3.00.00	TRANSF. DO MUNICIPIO	170.000,00		
TOTAL GERAL ----->				275.000,00

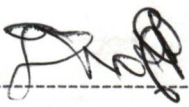
3




ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
 LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA
 CONSOLIDACAO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			78.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		40.000,00	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	17.000,00		
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			197.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			197.000,00
4.1.1.0.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.000,00	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		77.000,00	
TOTAL				275.000,00

Visto : 

Visto : 
 MARCOS ANT. ROCCO
 CRCPA N. 11453

Visto : _____



ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
 LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA
 DESPESA POR UNIDADE ORCAMENTARIA

 * ORGAO 60.00 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILIAR-PR *
 * NATUREZA DA DESPESA *
 * UNIDADE ORCAMENTARIA 60.01 ADMINISTRACAO *

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			45.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		27.000,00	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	12.000,00		
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			10.000,00
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00	
			TOTAL	55.000,00



FUNREBOM-FUNDO DE REEQ.DO C.BOMBEIRO-PM SARAN

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
 LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA
 DESPESA POR UNIDADE ORCAMENTARIA

№ 989/00

ORÇAO 60.00 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILIAR-PR
 NATUREZA DA DESPESA
 UNIDADE ORCAMENTARIA 60.02 SERVICOS OPERACIONAIS

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			33.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			33.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		13.000,00	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	5.000,00		
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	8.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			187.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			187.000,00
4.1.1.0.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.000,00	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		67.000,00	
			3 TOTAL	220.000,00



FUNREBOM-FUNDO DE REEQ.DO C.BOMBEIRO-PM SARAN

ADENDO III A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85
 LEI 4320/64-ANEXO 2 DESPESA
 DESPESA POR ORGAO

Nº 989/00

* ORGAO 60.00 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILIAR-PR *
 * NATUREZA DA DESPESA *

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* DESDOBRAMENTO	* ELEMENTO	* CATEGORIA ECONOMICA *
3.0.0.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			78.000,00
3.1.0.0.00.00	DESPESAS DE CUSTEIO			78.000,00
3.1.2.0.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		38.000,00	
3.1.3.0.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		40.000,00	
3.1.3.1.00.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	17.000,00		
3.1.3.2.00.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	23.000,00		
4.0.0.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			197.000,00
4.1.0.0.00.00	INVESTIMENTOS			197.000,00
4.1.1.0.00.00	OBRAS E INSTALACOES		120.000,00	
4.1.2.0.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		77.000,00	
TOTAL *				275.000,00

Visto :



Visto :

MARCOS ANT. ROCCO
 CRC/PR N. 11483

Visto :



FUNREBOM-FUNDO DE REEQ.DO C.BOMBEIRO-PM SARANDI

ADENDO V A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 6

PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

Nº 989/00

* ORGAO 60.00 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILIAR-PR	PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE	*
* UNIDADE ORCAMENTARIA 60.01 ADMINISTRACAO		*

* CODIGO	* ESPECIFICACAO	* PROJETOS	* ATIVIDADES	* TOTAL	*
6001.06000000.000	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA		55.000,00	55.000,00	
6001.06300000.000	SEGURANCA PUBLICA		55.000,00	55.000,00	
6001.06301780.000	DEFESA CONTRA SINISTROS		55.000,00	55.000,00	
6001.06301782.001	SERV. ADMINISTRATIVOS DO FUNREBOM		55.000,00	55.000,00	
TOTAL *			55.000,00	55.000,00	

3



FUNREBOM-FUNDO DE REEQ.DO C.BOMBEIRO-PM SARANDI

ADENDO V A PORTARIA SDF N.08 DE 04/02/85
 LEI 4320/64-ANEXO 6

Nº 989/00

PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE ORCAMENTARIA

 * ORGAO 60.00 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILIAR-PR *
 * * * * *
 * UNIDADE ORCAMENTARIA 60.02 SERVICOS OPERACIONAIS *
 * * * * *

PROGRAMA DE TRABALHO DA UNIDADE

CDIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
6002.06000000.000	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	180.000,00	40.000,00	220.000,00
6002.06300000.000	SEGURANCA PUBLICA	180.000,00	40.000,00	220.000,00
6002.06301780.000	DEFESA CONTRA SINISTROS	180.000,00	40.000,00	220.000,00
6002.06301781.001	CONSTRUIR E EQUIPAR O QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS DE SARANDI	180.000,00		180.000,00
6002.06301782.002	MANUT. DOS SERVICOS OPERACIONAIS		40.000,00	40.000,00
TOTAL *		180.000,00	40.000,00	220.000,00

3
8



ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETO	ATIVIDADES	TOTAL
0600000	DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	180.000,00	95.000,00	275.000,00
0630000	SEGURANCA PUBLICA	180.000,00	95.000,00	275.000,00
0630178	DEFESA CONTRA SINISTROS	180.000,00	95.000,00	275.000,00
TOTAL		180.000,00	95.000,00	275.000,00

3



FUNREBOM-FUNDO DE REEQ.DO C.BOMBEIRO-PM SARAN

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Nº 989/00

* * ORGAOS	FUNCOES	*ADMINISTRACAO*			*DEF NACIONAL*		
		* LEGISLATIVA	* JUDICIARIA	*E PLANEJAMENTO*	AGRICULTURA	* COMUNICACOES	*SEG PUBLICA*
60 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILIAR-PR							275.000,00
TOTAL						8	275.000,00



FUNREBOF-FUNDO DE REEQ.DO C.BOMBEIRO-PM SARAN

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

Nº 989/00

FUNCOES #DESENVOLVIMEN-# EDUCACAO E # ENERGIA E # HABITACAO # INDUSTRIA, # RELACOES #
ORGAOS #TO REGIONAL # CULTURA #REC MINERAIS # E URBANISMO #COMERC SERVICIO# EXTERIORES #

60 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE
BOMBEIROS DA POLICIA MILIAR-PR

TOTAL

3



FUNREBOM-FUNDO DE REEQ.DO C.BOMBEIRO-PM SARAN

ADENDO VIII A PORTARIA SOF N.08 DE 04/02/85

LEI 4320/64-ANEXO 9

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGAOS E FUNCOES

№ 989/00

ORGAOS	FUNCOES	SAUDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	TRANSPORTES	RESERVA DE CONTINGENCIA	TOTAL R\$
60 FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLICIA MILIAR-PR							275.000,00
	TOTAL				3		275.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANA - BRASIL

PROVADO EM 14/06/2001
POR UNANIMIDADE

Ante-Projeto de Lei N.º

989/00.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL

SÚMULA:- Estima a Receita e fixa a despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, para o exercício financeiro de 2.001.

Art. 1º - O Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, para o exercício financeiro de 2.001, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas receitas e despesas, estima a RECEITA em R\$.275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais), e fixa a DESPESA em igual importância.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA			
1.1 RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributaria	R\$. 20.000,00		
Receita Patrimonial	R\$. 5.000,00		
Transferências Correntes	R\$. 80.000,00		R\$. 105.000,00
1.2 RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital	R\$. 170.000,00		R\$. 170.000,00
TOTAL DA RECEITA			R\$. 275.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Ante-Projeto de Lei N.º 989/00

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA

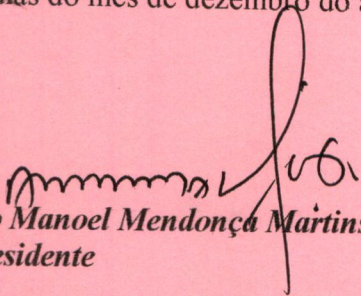
Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL


6000	FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS DA PM DO PARANÁ.		R\$. 275.000,00
6001	Administração	R\$. 55.000,00	
6002	Serviços Operacionais	R\$. 220.000,00	
	TOTAL DA DESPESA		R\$. 275.000,00

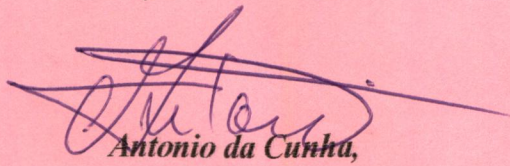
Art. 4º - O Senhor Prefeito Municipal fica autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional suplementar até o limite de 15% (Quinze por cento) do total de despesa fixada, usando como recursos os definidos pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal,
aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2000.


Antonio Manoel Mendonça Martins,
Presidente


João Dutra Netto,
Vice-Presidente


Antonio da Cunha,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.º
o Vereador

Projeto de Lei nº 989/2000,
Adércio Marques da Silva,

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado para examinar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 989/2000, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – FUNREBOM, para o exercício financeiro de 2001, no valor de R\$.1.120.000,00, conclui que a proposição, tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2000.

Aporecido Antonio "Cido Policia",
Presidente

~~Adércio Marques da Silva,~~
Relator

João Alberto Cardoso,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná - Brasil

APROVADO EM 12/14/2000

OR 989/2000

EMENDA N.º

010/00

989/00

EMEND **MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 989/2000 – FUNREBOM
Apresentada pelo Vereador **NELSON MARIANO DA SILVA**

TEOR DA EMENDA

No artigo 4º do Projeto de Lei nº 989/2000, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar – Seção de Sarandi – FUNREBOM, para o exercício financeiro de 2001, onde se lê: 20% (Vinte por cento), leia-se: 15% (quinze por cento).

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro de 2000.


NELSON MARIANO DA SILVA,





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

085/00

Nº 989/00

Requerimento N°

Apresentado em 14 / 12 / 2000

Às horas (α) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em -- / -- / -- /

Aprovado em 14 / 12 / 2000

Indeferido em -- / -- / -- /

Deferido em -- / -- / --

Atendido - Ofício N° XXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e ainda A APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei nº 989/2000, de Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Estima a Receita e fixa a Despesa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná – FUNREBOM, para o Exercício Financeiro de 2001, no valor de R\$.275.000,00. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2000.

Adécio Marques da Silva,
Vereador - Autor





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 029/2000

Nº 989/00

Sarandi, 25 de setembro de 2000.

Senhor Presidente:
Nobre Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre o Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, para o exercício financeiro de 2001, o qual estima a receita em R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável à matéria em questão, para posterior sanção e aplicação da lei na forma proposta.

Atenciosamente


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
JOÃO BARBA RALA CORREDATO
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI - PR.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 26 SET 2000

EXPEDIENTE LIDO

EM 02 OUT 2000

